Câmara Municipal de Varginha

Emenda n° 17
(Projeto de Emenda do Legislativo nº 002/2004, de autoria do Vereador Leandro Acayaba)

EMENDA MODIFICATIVA AO §3° DO ARTIGO 14, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em Reunião realizada em 10 de maio de 2004, aprovou e a sua Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município.

Art.1° Fica modificado o § 3° do Artigo 14, da Lei Orgânica Municipal, que passará a terá a seguinte redação:

"Art.14. ...
§1°...
§2°...
§3° Os nomes a serem dados não poderão ter mais de 3(três) palavras, excetuadas as partículas gramaticais e os títulos e formas de tratamento dos homenageados.
§4°..."

Art. 2° Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, 10 de maio de 2004; 121° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MARCOS PAIVA FORESTI
Presidente

JOSÉ LEIR PARAÍZO
Vice-Presidente

HENRIQUE LEMES TAVARES
Secretário